

DECRETO Nº 044 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO
COMITÊ DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ”.**

O Prefeito do Município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, senhor **ANTONIO LEOCADIO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pelos incisos IV e VI do Art. 66 da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 356/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor os membros governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.472 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO que os conselheiros do CMAS serão empossados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme previsto no artigo 18 da Lei nº 356/2018;

CONSIDERANDO que a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014 define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam **nomeados e empossados** os membros integrantes do comitê do Programa Criança Feliz do Município de São Miguel do Guamá, para o biênio 2019-2021, formado por representantes de Órgãos Públicos, na forma que segue:

§1º Representantes de Órgãos Públicos:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Jânio Edmon Souza da Silva;
- b) Suplente: Bruna Guimarães de Oliveira;

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Deyse de Souza Coelho;
- b) Suplente: Helory Niwele dos Santos Martins;

III – Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social:

- a) Titular: Camila do Amaral Gomes;
- b) Suplente: Paulo Vítor Peixoto Castro;

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo:

- a) Titular: Clayton José de Nazaré Nunes;
- b) Suplente: Elisangela do Carmo Ferreira

Art. 2º - Os membros nomeados pelo presente Decreto exercerão suas funções no comitê do programa com mandato de dois anos, sendo permitido uma única recondução por igual período.

Art. 3º - Pela relevância dos serviços prestados, os membros do comitê não receberão remuneração de qualquer espécie ou natureza pelo desempenho de suas funções, prestando seus serviços em forma de colaboração, conforme prevê o art. 22, inciso I da Lei nº 356/2018.

Art. 4º - Os membros titulares e suplentes do Programa Criança Feliz exercerão suas funções com base nas competências que lhes são atribuídas pela legislação municipal vigente e pela legislação federal.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de setembro de 2019.

Art. 6º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá-PA em 17 de janeiro de 2020.

ANTONIO LEOCADIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá